LEI 653 /2017

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 1.267.277,81 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a Lei nº 637/2016 de 02/12/2016 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

208 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL

2 – EXECUTIVO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – ENSINO INFANTIL

12.365.0013.1.013 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL

131-3 – 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.267.277,81

Total.....R$ 1.267.277,81

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio nº 3261/2011 – da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 24 de maio de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo